

LEI Nº 10.538, DE 20 DE MAIO DE 2024

DOE Nº 35.826, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a reorganização dos serviços notariais e de registro, a desacumulação e a criação de serviços e serventias extrajudiciais no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reorganizados os serviços extrajudiciais de tabelionatos e de registros no Estado do Pará, com as anexações, desanexações, acumulações, desacumulações, atribuições, transferências, criações, consolidações e extinções de serviços, em conformidade com as nomenclaturas dispostas no anexo único, o qual é parte integrante desta Lei.

TÍTULO I

DA REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E SERVENTAIS EXTRAJUDICIAIS NO ESTADO DO PARÁ

Art. 2º Os serviços extrajudiciais de tabelionatos e de registros no Estado do Pará ficam organizados da seguinte forma:

I - na Comarca de Abaetetuba:

a) no Cartório do 1º Ofício, ficam extintos os serviços de registro de imóveis e tabelionato de notas, devendo os respectivos acervos de registro de imóveis serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e os acervos de tabelionato de notas para o Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

b) no Cartório do 2º Ofício, ficam convalidados os serviços de protesto de títulos e de tabelionato de notas e ficam desacumulados os serviços de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, devendo os acervos de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c) no Cartório do 3º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, ficam desacumulados os serviços de tabelionato de notas e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, devendo os acervos de tabelionato de notas serem transferidos para o Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

d) no Cartório de Vila de Beja, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas;

e) ficam extintos os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas do Cartório de João Miranda, na sede da comarca, devendo os acervos respectivos de registro civil das pessoas naturais serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e os de tabelionato de notas para o Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da sede da comarca;

f) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, os serviços de registro civil de pessoas naturais dos cartórios dos subdistritos do Rio Arapapu, Rio Mahuba, Rio Maracapucu, Rio Tucumanduba e Rio Urubueua, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da comarca;

II - na Comarca de Acará:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registros de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil de pessoas naturais dos cartórios dos Distritos de Rio Araxiteua, Guajará-Miri e Rio Jurupariteua, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

III - na Comarca de Afuá:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registros de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil de pessoas naturais dos cartórios dos distritos de Baturité, Baixo Charapucú, Rio Baiano e de Santa Julia do Jurupari, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

IV - na Comarca de Alenquer:

a) no Cartório do 1º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício;

b) no Cartório do 2º Ofício, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais dos distritos de Camburão e Cuipéua, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

d) no Cartório do Único Ofício do Município de Curuá, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos; e

e) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais do distrito de Paraná-Miri, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede do Município de Curuá;

V - na Comarca de Almeirim:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro de civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

- b) no Cartório do 1º Ofício do Distrito de Monte Dourado, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam desacomulados os serviços de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício de Monte Dourado, devendo os respectivos acervos de protesto de títulos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da Comarca; e
- c) ficam extintos os serviços do Cartório do 2º Ofício do Distrito de Monte Dourado;

VI - na Comarca de Altamira:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protestos de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- c) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdição e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;
- d) no Cartório do 2º Ofício de Tabelionato de Notas, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos, passando a denominar-se 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- e) ficam extintos os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas do Cartório do Bairro de Brasília; e
- f) no Cartório do Único Ofício do Distrito de Castelo dos Sonhos, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas, passando a denominar-se cartório do Distrito de Castelo dos Sonhos;

VII - na Comarca de Anajás:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;
- b) no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ficam extintos os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil de pessoas jurídicas, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da comarca; e
- c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil de pessoas naturais dos Distritos do Furo do Breu e Cururu, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da comarca;

VIII - na Comarca de Ananindeua:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- c) no Cartório do 2º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- d) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de

registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas; e

e) fica criado o Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com os serviços de registro civil de pessoas naturais, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;

IX - na Comarca de Anapu: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

X - na Comarca de Augusto Correa:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil de pessoas naturais dos Cartórios das Vilas de Itapixuna e Nova Olinda e do Distrito de Aturiai, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XI - na Comarca de Aurora do Pará:

a) no atual Cartório do Único Ofício, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, transferindo-se o acervo para o novo Cartório do Único Ofício;

b) no Cartório de Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdição e tutelas, de registro de imóveis e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício; e

c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil de pessoas naturais do Cartório da Vila Santana do Capim, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XII - na Comarca de Baião:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas Maturá e Umarizal, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XIII - na Comarca de Barcarena:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos;

b) no Cartório de Protesto de Títulos de Vila dos Cabanos, ficam desacumulados os serviços de protesto de títulos e ficam atribuídos os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas, passando a denominar-se Cartório da Vila dos Cabanos, devendo os acervos de protesto de títulos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

- c) no atual Cartório do Único Ofício de Vila dos Cabanos, ficam extintos os serviços de registros civis de pessoas naturais e de tabelionato de notas, devendo os respectivos acervos serem transferidos para o novo Cartório da Vila dos Cabanos;
- d) no Cartório do Distrito de Murucupi – Vila do Conde, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas;
- e) no Cartório de Vila Itupanema, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas; e
- f) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas da Vila Aicará São João e os serviços de registros civil de pessoas naturais de Ilha das Onças, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XIV - na Comarca de Belém:

- a) nos Cartórios dos 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis;
- b) nos Cartórios dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º de Tabelionatos de Notas, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas;
- c) nos Cartórios dos 1º, 2º e 3º Tabelionatos de Protestos de Títulos, ficam convalidados os serviços de protesto de títulos;
- d) nos Cartórios dos 1º e 2º Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;
- e) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de interdições e tutelas, passando a denominar-se Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;
- f) nos Cartórios dos 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais;
- g) no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Bairro de Val de Cães, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e ficam desacumulados os serviços de tabelionato de notas, passando a denominar-se Cartório do 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, devendo os respectivos acervos de notas serem transferidos para o Cartório do 1º Tabelionato de Notas;
- h) no Cartório de Tabelionato de Notas e Registros de Contratos Marítimos de Belém, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e registros de contratos marítimos;
- i) no Cartório do Distrito de Icoaraci, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas;
- j) no Cartório do Distrito de Mosqueiro, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas;
- k) no Cartório da Vila de Cotijuba, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e tabelionato de notas, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Icoaraci; e
- l) no Cartório Privativo de Casamentos, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas;

XV - na Comarca de Benevides:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados

os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;

b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

c) no Cartório do Único Ofício do Distrito de Benfica, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas; e

d) no Cartório do Único Ofício do Município de Santa Bárbara, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

XVI - na Comarca de Bonito: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos;

XVII - na Comarca de Bragança:

a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

c) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registros de Títulos e Documentos e Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas, ficam extintos os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registros de títulos e documentos e de registros cíveis das pessoas jurídicas, devendo os respectivos acervos serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas do Almoço, Bacuriteua, Caratateua, Nova Mocajuba, Nova Canindé, Tijoca e Treme, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da comarca;

e) no Cartório do Único Ofício do Município de Tracuateua, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos; e

f) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila Fátima, devendo os respectivos acervos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício do Município de Tracuateua;

XVIII - na Comarca de Brasil Novo:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de protesto de títulos do Cartório de Protesto de Títulos;

c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais do Cartório do Distrito de Carlos Pena;

XIX - na Comarca de Breu Branco: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

XX - na Comarca de Breves:

a) no Cartório do 1º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis; ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas; e ficam desacumulados os serviços de tabelionato de notas, passando a denominar-se Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, devendo os respectivos acervos de tabelionato de notas serem transferidos para o Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

b) no cartório do 2º Ofício, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, e ficam desacumulados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, devendo os respectivos acervos dos serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas Antônio Lemos, Aramã, Curumu, Jacaré Grande, Mapua, Mututi, e São Miguel dos Macacos, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da comarca; e

d) no Cartório do Único Ofício do Município de Bagre, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

XXI - na Comarca de Bujaru:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila de Santana do Bujaru, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XXII - na Comarca de Cachoeira do Arari:

a) no Cartório do 1º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se de Cartório do Único Ofício;

b) no Cartório do 2º Ofício, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de

tabelionato de notas e de protesto de títulos, devendo os acervos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício;

c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas Camará do Marajó e Caracará do Arari, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca; e

d) no Cartório do Único Ofício do Município de Santa Cruz do Arari, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

XXIII - na Comarca de Cametá:

a) no Cartório do 1º Ofício, ficam extintos os serviços de registro de imóveis e de tabelionato de notas, devendo os acervos de registro de imóveis serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas; e os acervos de tabelionato de notas, transferidos para o Cartório do 1º de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

b) no cartório do 2º Ofício, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e protesto de títulos, e ficam desacumulados os serviços de registro de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, devendo os acervos de registro de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c) no Cartório do 3º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, ficam desacumulados os serviços de tabelionato de notas e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, registro de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, devendo os acervos de tabelionato de notas serem transferidos para o Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

d) nos Cartórios das Vilas de Carapajó e Curuçambaba, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e tabelionato de notas; e

e) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas do Carmo, Juana Coeli, Juaba e São Raimundo dos Furtados, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da comarca;

XXIV - na Comarca de Canaã dos Carajás:

a) no Cartório do 1º Ofício, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, e ficam desacumulados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, passando a denominar-se Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, devendo os acervos de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas; e

b) no Cartório do 2º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, e ficam atribuídos os serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais e interdições e tutelas, passando a denominar-se Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

XXV - na Comarca de Capanema:

- a) no Cartório do 1º Ofício, ficam extintos os serviços de registro de imóveis e de tabelionato de notas, devendo os acervos de registro de imóveis serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e os acervos de Tabelionato de Notas serem transferidos para o Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- b) no cartório do 2º Ofício, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e protesto de títulos, e ficam desacumulados os serviços de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, devendo os acervos de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- c) no Cartório do 3º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, ficam desacumulados os serviços de tabelionato de notas e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, devendo os acervos de tabelionato de notas serem transferidos para o Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos; e
- d) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas Mirasselas e Tauari, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da comarca;

XXVI - na Comarca de Capitão Poço: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, registro de imóveis, registro de títulos e documentos, registro das pessoas jurídicas, tabelionato de notas e protesto de títulos;

XXVII - na Comarca de Castanhal:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- c) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e do 2º Ofício de Tabelionato de Notas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, e ficam desacumulados os serviços de tabelionato de notas, passando a denominar-se Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) fica criado o Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, com atribuição dos serviços de tabelionato de notas e protesto de títulos;
- e) no Cartório da Vila de Apeú, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas;

f) no Cartório do Único Ofício do Município de São João da Ponta, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos; e
g) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais de Vila Nova, devendo o acervo ser transferido para o Cartório do Único Ofício de São João da Ponta;

XXVIII - na Comarca de Chaves:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas de Rio Ganhão e Cururu, e dos Distritos de São Sebastião do Arapaxi, Arrozal, Rebordêlo e São Sebastião Viçosa, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XXIX - na Comarca de Conceição do Araguaia:

a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;
b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
c) no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Tabelionato de Notas do Município de Floresta do Araguaia, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício de Floresta do Araguaia;
d) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas do atual Cartório do Único Ofício de Floresta do Araguaia, devendo os acervos respectivos serem transferidos ao novo Cartório do Único Ofício de Floresta do Araguaia; e
e) no Cartório do Único Ofício do Município de Santa Maria das Barreiras, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

XXX - na Comarca de Concórdia do Pará:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
b) no Cartório de Protesto de Títulos, ficam extintos os serviços de protestos de títulos;

XXXI - na Comarca de Curionópolis:

a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício;

- b) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, de Registro de Títulos e Documentos, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o novo Cartório do Único Ofício da comarca; e
- c) no Cartório de Protesto de Títulos, ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.935, de 1994, os serviços de protestos de títulos;

XXXII - na Comarca de Curralinho:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos; e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila de Piriá, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XXXIII - na Comarca de Curuçá:

- a) no Cartório do 1º Ofício, ficam extintos os serviços de registro de imóveis e de tabelionato de notas, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício;
- b) no Cartório do 2º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis e de tabelionato de notas, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício de Curuçá;
- c) ficam extintas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas de Mutucal, Araquaim, Nazaré do Mocajuba, Ponta de Ramos, Boa Vista do Iriteua, Lauro Sodré e Murajá, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;
- d) no Cartório de Tabelionato de Notas do Município de Terra Alta, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício de Terra Alta;
- e) no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Tabelionato de Notas de Terra Alta ficam extintos os serviços de registro civil de pessoas naturais e tabelionato de notas, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício de Terra Alta; e
- f) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila de Vista Alegre, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício de Terra Alta;

XXXIV - na Comarca de Dom Eliseu:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos; e

c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais e tabelionato de notas do Distrito de Itinga do Pará;

XXXV - na Comarca de Eldorado dos Carajás:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila do Gogó da Onça;

XXXVI - na Comarca de Faro: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

XXXVII - na Comarca de Garrafão do Norte:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de protestos de títulos;

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais, registro de títulos e documentos e tabelionato de notas do cartório de registro civil das pessoas naturais, registro de títulos e documentos e tabelionato de notas; e

c) no Cartório do Único Ofício de Nova Esperança do Piriá, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil de pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

XXXVIII - na Comarca de Goianésia do Pará: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

XXXIX - na Comarca de Gurupá: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

XL - na Comarca de Igarapé-Açu:

a) no Cartório do Único Ofício de Igarapé-Açu, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

b) no Cartório da Vila de São Jorge do Jaboti, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas;

c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas Caripi e Porto Seguro, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

d) no Cartório do Único Ofício de Magalhães Barata, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos; e

e) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila Cafezal, devendo o acervo respectivo ser transferido para o Cartório do Único Ofício de Magalhães Barata;

XLI - na Comarca de Igarapé-Miri:

a) no Cartório do 1º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício;

b) no Cartório do 2º Ofício ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício;

c) no Cartório da Vila Maiuatá, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas; e

d) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas Menino Deus e Rio Meruú, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XLII - na Comarca de Inhangapi: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis e de protesto de títulos;

XLIII - na Comarca de Ipixuna do Pará:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais e tabelionato de notas da Vila Badajós, devendo o acervo respectivo ser transferido para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XLIV - na Comarca de Irituia:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas Conceição, Livramento do Itabocal, Santa Rita Durão e São Francisco, devendo os acervos serem transferidos para Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XLV - na Comarca de Itaituba:

a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;

b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

- c) no Cartório do Distrito de Moraes Almeida, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas;
- d) no Cartório do Distrito de Campos Verdes, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas;
- e) no Cartório de Vila Miritituba, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e ficam atribuídos os serviços de tabelionato de notas;
- f) no Cartório do Único Ofício do Município de Aveiro, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;
- g) no Cartório do Distrito de Brasília Legal, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas;
- h) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais do Distrito de Fordilândia, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício do Município de Aveiro; e
- i) no Cartório do Único Ofício do Município de Trairão, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

XLVI - na Comarca de Itupiranga:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e ficam atribuídos os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício de Itupiranga;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam extintos os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, devendo os acervos serem transferidos para o novo Cartório do Único Ofício da comarca; e
- c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas Cajazeiras e Cruzeiro do Sul;

XLVII - na Comarca de Jacareacanga: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos;

XLVIII - na Comarca de Jacundá:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, e ficam atribuídos os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício; e
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam extintos os serviços de tabelionato de notas e protesto de títulos, devendo os acervos serem transferidos para o novo Cartório do Único Ofício;

XLIX - na Comarca de Juruti:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila de Salé, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

L - na Comarca de Limoeiro do Ajuru:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos; e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila Rio Maria Doce, devendo o acervo respectivo ser transferido para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LI - na Comarca de Mãe do Rio: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

LII - na Comarca de Marabá:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de protesto de títulos e atribuídos os serviços de tabelionato de notas, passando a denominar-se Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- c) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- d) no Cartório do 2º Ofício de Tabelionato de Notas, ficam extintos os serviços de tabelionato de notas;
- e) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil de pessoas jurídicas;
- f) no Cartório do Bairro de Morada Nova, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e do 3º Tabelionato de Notas;
- g) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais dos Cartórios do Bairro Nova Marabá e das Vilas de Santa Fé e de Brejo do Meio, devendo os acervos dos Cartórios do Bairro Nova Marabá e da Vila de Brejo do Meio serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede da comarca;
- h) no Cartório do Único Ofício de Bom Jesus do Tocantins, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, e ficam extintos os serviços de registro de imóveis,

devendo os acervos de registro de imóveis serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da sede da comarca; e

i) no Cartório do Único Ofício do Município de Nova Ipixuna, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

LIII - na Comarca de Maracanã:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas Boa Esperança e São Roberto, devendo os respectivos acervos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LIV - na Comarca de Marapanim:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais dos Cartórios das Vilas de Vista Alegre, Matapiquara, Povoação de Maranhão, Fazendinha e Monte Alegre do Maú, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LV - na Comarca de Marituba:

a) no Cartório do 1º Ofício, ficam extintos os serviços de tabelionato de notas, de protesto de títulos e de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício; e

b) no Cartório do 2º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis, registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício;

LVI - na Comarca de Medicilândia: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

LVII - na Comarca de Melgaço: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

LVIII - na Comarca de Mocajuba:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila São Vizânia, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LIX - na Comarca de Moju:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila Cairari, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LX - na Comarca de Monte Alegre:

- a) no Cartório do 1º Ofício, ficam extintos os serviços de registro de imóveis e de tabelionato de notas, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da comarca;
- b) no Cartório do 2º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, e ficam atribuídos os serviços de tabelionato de notas e de registro de imóveis, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício; e
- c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila de Maicuru, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LXI - na Comarca de Muaná:

- a) no Cartório do 1º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício;
- b) no Cartório do 2º Ofício, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca; e
- c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da 6ª Circunscrição do Rio Anajás e dos Subdistritos de Atatá, Atua e São Miguel do Pracauba, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LXII - na Comarca de Nova Timboteua:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila Timboteua, devendo o acervo respectivo ser transferido para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LXIII - na Comarca de Novo Progresso:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas; e

b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

LXIV - na Comarca de Novo Repartimento:

a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;

b) no Cartório de Tabelionato de Notas, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

c) no atual Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam extintos os serviços de tabelionato de notas e protestos de título;

d) no Cartório da Vila Maracajá, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas; e

e) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais do Cartório da Vila de Belo Monte, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da comarca;

LXV - na Comarca de Óbidos:

a) no Cartório do 1º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício;

b) no Cartório do 2º Ofício, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos, devendo os respectivos acervos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício; e

c) ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas do Cartório do Distrito de Flexal;

LXVI - na Comarca de Oeiras do Pará: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos;

LXVII - na Comarca de Oriximiná:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) no Cartório do Único Ofício do Distrito de Porto Trombetas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas;

LXVIII - na Comarca de Ourém:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, o serviço de registro civil das pessoas naturais do Cartório da Vila Tupinambá, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LXIX - na Comarca de Ourilândia do Norte:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, e ficam atribuídos os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício de Ourilândia do Norte; e
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos, ficam extintos os serviços de tabelionato de notas e protesto de títulos;

LXX - na Comarca de Pacajá:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas; e
- b) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, e ficam desacomulados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

LXXI - na Comarca de Paragominas:

- a) fica criado o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com os serviços de registro de imóveis;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas e desanexados os serviços de registro de imóveis, passando a denominar-se de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, devendo os acervos de registro de imóveis serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis;
- c) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos; e
- d) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Tabelionato de Notas.

LXXII - na Comarca de Parauapebas:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais, passando a denominar-se Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de protesto de títulos e atribuídos os serviços de tabelionato de notas, passando a denominar-se Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- c) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;
- d) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos; e
- e) ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas do Cartório do Bairro da Paz, devendo os acervos de registro civil das pessoas naturais serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e os acervos de tabelionato de notas para o Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

LXXIII - na Comarca de Peixe Boi: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil de pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

LXXIV - na Comarca de Ponta de Pedras: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

LXXV - na Comarca de Portel:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, o serviço de registro civil das pessoas naturais da Vila São João Acangatá, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LXXVI - na Comarca de Porto de Moz:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam extintos os serviços de registro de civil das pessoas naturais e interdições e tutelas e de tabelionato de notas, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o novo Cartório do Único Ofício da sede da comarca;
- b) no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos ficam convalidados os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil de pessoas jurídicas e de protesto de títulos, e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas e de tabelionato de notas, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício; e
- c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas da Vila do Tapará;

LXXVII - na Comarca de Prainha: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

LXXVIII - na Comarca de Primavera:

- a) no Cartório do Único Ofício de Primavera, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;
- b) no Cartório do Único Ofício de Quatipuru, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;
- c) no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Quatipuru, ficam extintos os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas, transferindo-se os respectivos acervos para o Cartório do Único Ofício de Quatipuru; e
- d) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais do Distrito de Jabaroça, transferindo-se os respectivos acervos para o Cartório do Único Ofício de Quatipuru;

LXXIX - na Comarca de Redenção:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro das pessoas jurídicas;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- c) no Cartório do Único Ofício de Cumaru do Norte, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos; e
- d) no Cartório do Único Ofício de Pau D'arco, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

LXXX - na Comarca de Rio Maria:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil de pessoas jurídicas;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos; e
- c) no Cartório do Único Ofício de Bannach, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

LXXXI - na Comarca de Rondon do Pará:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam

convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;

b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos; e

c) no Cartório do Único Ofício de Abel Figueiredo, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

LXXXII - na Comarca de Rurópolis: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

LXXXIII - na Comarca de Salinópolis: no Cartório do Único Ofício de Salinópolis, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

LXXXIV - na Comarca de Salvaterra:

a) no Cartório do 1º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, e ficam atribuídos os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício;

b) no Cartório do 2º Ofício, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, devendo os respectivos acervos serem transferidos para o novo Cartório do Único Ofício; e

c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas de Condeixa, Joanes e Monsarás, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LXXXV - na Comarca de Santa Izabel do Pará:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas de Americano e de Caraparu, devendo os respectivos acervos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LXXXVI - na Comarca de Santa Luzia do Pará:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas de Jacarequara e de Tentugal, devendo os respectivos acervos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca; e

c) no Cartório do Único Ofício de Cachoeira do Piriá, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

LXXXVII - na Comarca de Santa Maria do Pará:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila de Tacioteua, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

LXXXVIII - na Comarca de Santana do Araguaia:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de protesto de títulos do Cartório de Protesto de Títulos;

LXXXIX - na Comarca de Santarém:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de protesto de títulos e ficam atribuídos os serviços de tabelionato de notas, passando a denominar-se Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- c) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil de pessoas jurídicas;
- d) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- e) no Cartório do 2º Ofício de Tabelionato de Notas, ficam extintos os serviços de tabelionato de notas;
- f) no Cartório do Bairro de Prainha, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, passando a denominar-se Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e do 3º Tabelionato de Notas;
- g) no Cartório do Bairro de Nova República, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdição e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- h) no Cartório da Vila de Alter do Chão, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e ficam atribuídos os serviços de tabelionato de notas;
- i) no Cartório da Vila de Curuai, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e ficam atribuídos os serviços de tabelionato de notas;
- j) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil de pessoas naturais dos Cartórios das Vilas de Boim e de Santana do Itaquí, devendo os acervos da Vila de Boim serem transferidos para o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

- k) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas de Vila Arapixuna;
- l) no Cartório do Único Ofício de Belterra, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil de pessoas jurídicas e de protesto de títulos;
- m) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de tabelionato de notas do Cartório de Tabelionato de Notas de Belterra; e
- n) no Cartório do Único Ofício de Mojuí dos Campos, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil de pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

XC - na Comarca de Santarém Novo:

- a) no Cartório do Único Ofício de Santarém Novo, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de protesto de títulos;
- b) no Cartório do Único Ofício de São João de Pirabas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil de pessoas jurídicas e de protestos de títulos;
- c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de protesto de títulos do Cartório de Protesto de Títulos de São João de Pirabas; e
- d) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais de Vila de Japerica, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício do Município de São João de Pirabas;

XCI - na Comarca de Santo Antônio do Tauá:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;
- e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila do Espírito Santo do Tauá, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XCII - na Comarca de São Caetano de Odívelas:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;
- e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas Rio Branco (Perseverança) e São João dos Ramos, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da comarca;

XCIII - na Comarca de São Domingos do Araguaia: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

XCIV - na Comarca de São Domingos do Capim: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

XCV - na Comarca de São Félix do Xingu:

a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil de pessoas jurídicas;

b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos; e

c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila Sudoeste;

XCVI - na Comarca de São Francisco do Pará:

a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos; e

b) ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais na Vila de Jambu-Açu, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

XCVII - na Comarca de São Geraldo do Araguaia:

a) no Cartório do Único Ofício de São Geraldo do Araguaia, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e

b) no Cartório do Único Ofício de Piçarra, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

XCVIII - na Comarca de São João do Araguaia:

a) no Cartório do Único Ofício de São João do Araguaia, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

b) no Cartório do Único Ofício de Brejo Grande do Araguaia, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos; e

c) no Cartório do Único Ofício de Palestina do Pará, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

XCIX - na Comarca de São Miguel do Guamá:

a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis e ficam atribuídos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício;

- b) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam extintos os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o novo Cartório do Único Ofício da sede da comarca;
- c) no Cartório de Protesto de Títulos, ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de protesto de títulos; e
- d) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vila de Caju, Urucuri, e Urucuriteua, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o novo Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

C - na Comarca de São Sebastião da Boa Vista: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

CI - na Comarca de Senador José Porfírio: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

CII - na Comarca de Soure:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, ficam extintos os serviços de registro de imóveis, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o novo Cartório do Único Ofício;
- b) no Cartório do 2º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas e de tabelionato de notas e de protesto de títulos, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício; e
- c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila do Pesqueiro, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

CIII - na Comarca de Tailândia:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro de pessoas jurídicas;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- c) no Cartório da Vila Agropalma, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e ficam atribuídos os serviços de tabelionato de notas, com a transferência de localização para a Vila Palmares, passando a denominar-se Cartório da Vila Palmares;

CIV -na Comarca de Terra Santa: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;

CV - na Comarca de Tomé-Açu:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila da Forquilha;

CVI - na Comarca de Tucumã:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas; e
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

CVII - na Comarca de Tucuruí:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro de pessoas jurídicas; e
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;

CVIII - na Comarca de Ulianópolis: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos, e ficam atribuídos os serviços de registro de imóveis;

CIX - na Comarca de Uruará:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas, e ficam atribuídos os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício de Uruará;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam extintos os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
- c) no Cartório do Único Ofício de Placas, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;

CX - na Comarca de Vigia de Nazaré:

- a) no Cartório do 1º Ofício, ficam extintos os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas e de protesto de títulos, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o novo Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

- b) no Cartório do 2º Ofício, ficam convalidados os serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas e de protestos de títulos, passando a denominar-se Cartório do Único Ofício de Vigia;
- c) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas de Penhalonga, Porto Salvo e Santa Rosa, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o novo Cartório do Único Ofício da sede da comarca;
- d) no Cartório do Único Ofício de Colares, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos; e
- e) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais da Vila de Mocajutuba, devendo os acervos respectivos serem transferidos para o Cartório do Único Ofício de Colares;

CXI - na Comarca de Viseu:

- a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos; e
- b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais das Vilas de São José do Piriá, São José do Gurupi, Nazaré e da Fernandes Belo, devendo os acervos das Vilas de São José do Piriá, São José do Gurupi e Fernandes Belo serem transferidos para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca;

CXII - na Comarca de Vitória do Xingu: no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas, de tabelionato de notas e de protesto de títulos;

CXIII - na Comarca de Xinguara:

- a) no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas, registro de imóveis, de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas;
- b) no Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, ficam convalidados os serviços de tabelionato de notas e de protesto de títulos, passando a denominar-se 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos;
- c) no Cartório do Único Ofício de Água Azul do Norte, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos;
- d) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais do Distrito de Canadá; e
- e) no Cartório do Único Ofício de Sapucaia, ficam convalidados os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os serviços de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º As desacumulações, desmembramentos e extinções de serviços estabelecidos na presente Lei somente se efetivarão após a vacância de titularidade dos respectivos serviços notariais e de registros.

§ 1º Ocorrendo a vacância, a Presidência do Tribunal declarará o serviço vago, por ato normativo próprio, e determinará a efetivação das desacumulações, desmembramentos e extinções previstas no caput.

§ 2º Ficam extintos os cartórios que, em decorrência da reorganização determinada na presente Lei, tiverem todos os serviços extintos ou transferidos para outros na mesma comarca ou município.

Art. 4º Nas comarcas em que atualmente exista mais de uma serventia provida, nas quais esteja determinada a aglutinação em um único ofício pela presente Lei, ocorrendo a primeira vacância, o delegatário remanescente da serventia fica titularizado no respectivo cartório do único ofício.

Art. 5º A acumulação dos serviços notariais e de registros vigentes até a edição da presente Lei subsistirá até que o serviço extrajudicial criado seja efetivamente instalado.

Art. 6º As transferências dos acervos provenientes de acumulações, desacumulações, criações e extinções determinadas na presente Lei deverão ser efetivadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da vacância do serviço a ser transferido ou da data da instalação do serviço criado.

Art. 7º Os cartórios das sedes de comarcas que receberam, por transferência, os serviços dos cartórios de bairros, vilas e distritos extintos por esta Lei, ficam obrigados a realizarem periodicamente, de forma itinerante, ações e programas nessas localidades, para prestação do serviço extinto, conforme cronograma estabelecido discricionariamente pela Corregedoria-Geral de Justiça ou pelos juízes corregedores permanentes em cada comarca.

Art. 8º Para os cartórios instalados, sem lei formal, fica estabelecida a data de registro do primeiro ato notarial ou de registro como a de sua efetiva criação.

Art. 9º Ficam revogados:

I - o art. 12 da Lei Estadual nº 6.881, de 29 de junho de 2006; e

II - a Lei Estadual nº 8.472, de 29 de março de 2017.

Parágrafo único. Ficam preservados os efeitos jurídicos das reorganizações, criações e desacumulações de serviços e serventias estabelecidas pela Lei nº 8.472, de 2017, que não foram objeto de alteração pela presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Identificadores	Situação até a Edição da Lei			Situação Final após a Vigência da Lei			
Comarca (Município)	Cartório	CNS	Serviços Anteriores	Providência	Nova Denominação	CNS	Novos Serviços
Abaetetuba	1º Ofício	06.572-2	• Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência /Anexação			
	2º Ofício	06.787-6	• Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos • Tabelionato de Notas	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Desacumulação • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.787-6	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	3º Ofício	06.686-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT Atribuição • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Desacumulação • Tabelionato de Notas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.686-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	Cartório de Vila de Beja	06.826-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila de Beja	06.826-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório de João Miranda	06.707-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência / /Anexação			
	Cartório do Subdistrito do Rio Arapapu	06.760-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / /Anexação			
	Cartório do Subdistrito do Rio Mahuba	06.761-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / /Anexação			
	Cartório do Subdistrito do Rio Maracapucu	06.810-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / /Anexação			
	Cartório do Subdistrito do Rio Tucumanduba	06.689-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / /Anexação			
	Cartório do Subdistrito do Rio Urubueua	06.667-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação			
	Acará	Único Ofício	06.780-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Único Ofício	06.780-1

			• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório do Distrito do Rio Araxiteua	06.749-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação		
	Cartório do Distrito de Guajará Miri	06.633-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação		
	Cartório do Distrito de Jurupariteua	06.747-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação		
Afuá	Único Ofício	06.589-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.589-6 • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório do Distrito de Baturité	06.650-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção		
	Cartório do Distrito de Charapucú	06.691-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção		
	Cartório de Santa Júlia do Jurupari	06.813-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção		
	Cartório do Rio Baiano	06.839-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção		
Alenquer	1º Ofício	06.669-6	• Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Registro de Títulos e Documentos • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.669-6 • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	2º Ofício	06.582-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Extinção / Transferência /Anexação		
	Cartório do Distrito de Camburão	06.802-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação		
	Cartório do Distrito de Cuipéua	06.808-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação		

Alenquer (Curuá)	Único Ofício	06.620-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.620-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório do Distrito de Paraná Miri	06.628-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais				
Almeirim	Único Ofício	06.844-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.844-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício do Distrito de Monte Dourado	13.924-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Desacumulação • Protesto de Títulos	Cartório do Distrito de Monte Dourado	13.924-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	2º Ofício do Distrito de Monte Dourado	13.925-3	• Sem serviços (Inativado)	Extinção			
	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.651-4	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.651-4	• Registro de Imóveis
Altamira	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.569-8	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.569-8	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídica	06.856-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.856-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	2º Ofício de Tabelionato de Notas	Não instalado	• Tabelionato de Notas	Convalidação • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório do Bairro de Brasília	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas (Não instalado)	Extinção			

	Único Ofício do Distrito de Castelo dos Sonhos	12.967-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	p	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Castelo dos Sonhos	12.967-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Anajás	Único Ofício	06.774-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Atribuição • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Único Ofício	06.774-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas	13.926-1	• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas		Extinção / Transferência /Anexação			
	Cartório do Distrito do Furo do Breu	06.786-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência /Anexação			
	Cartório do Distrito de Cururu	06.765-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência /Anexação			
Ananindeua	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.559-9	• Registro de Imóveis		Convalidação • Registro de Imóveis	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.559-9	• Registro de Imóveis
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Título	06.562-3	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.562-3	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	2º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	13.930-3	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	13.930-3	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro de Pessoas Jurídicas	p	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas	A instalar	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro de Pessoas Jurídicas
	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas	A criar	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro de Pessoas Jurídicas	p		2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas	A instalar	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro de Pessoas Jurídicas
Anapu	Único Ofício	13.932-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	Único Ofício	13.932-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT

			• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos				• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Augusto Corrêa	Único Ofício	06.797-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.797-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila de Itapixuna	06.713-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação			
	Cartório de Vila Nova Olinda	06.822-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação			
	Cartório do Distrito de Aturiai	06.819-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação			
Aurora do Pará	Único Ofício	06.576-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Extinção / Transferência /Anexação			
	Cartório do Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos	13.933-7	• Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Protesto de Títulos	Único Ofício	13.933-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila Santana do Capim	Inativo	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação			
Baião	Único Ofício	06.758-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Único Ofício	06.758-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das

			Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos			Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila Maturá	06.723-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação			
	Cartório da Vila Umarizal	06.567-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação			
Barcarena	Único Ofício	06.831-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.831-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório Protesto de Títulos de Vila dos Cabanos	13.944-4	• Protesto de Títulos	Desacumulação • Protesto de Títulos Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila dos Cabanos	13.944-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Único Ofício de Vila dos Cabanos	12.937-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência /Anexação			
	Cartório de Distrito de Murucupi – Vila do Conde	06.795-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Murucupi - Vila do Conde	06.795-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório de Vila de Itupanema	06.602-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila de Itupanema	06.602-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório de Vila Aicará São João	06.614-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência /Anexação			
	Cartório de Ilha das Onças	13.945-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência /Anexação			
	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.588-8	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.588-8	• Registro de Imóveis
Belém	2º Ofício de Registro de Imóveis	06.840-3	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis	2º Ofício de Registro de Imóveis	06.840-3	• Registro de Imóveis
	3º Ofício de Registro de Imóveis	13.954-3	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis	3º Ofício de Registro de Imóveis	13.954-3	• Registro de Imóveis
	1º Ofício de Tabelionato de Notas	06.587-0	• Tabelionato de Notas	Convalidação • Tabelionato de Notas	1º Tabelionato de Notas	06.587-0	• Tabelionato de Notas
	2º Ofício de Tabelionato de Notas	06.571-4	• Tabelionato de Notas	Convalidação • Tabelionato de Notas	2º Tabelionato de Notas	06.571-4	• Tabelionato de Notas

	3º Ofício de Tabelionato de Notas	06.796-7	• Tabelionato de Notas
	4º Ofício de Tabelionato de Notas	06.843-7	• Tabelionato de Notas
	5º Ofício de Tabelionato de Notas	06.809-8	• Tabelionato de Notas
	6º Ofício de Tabelionato de Notas	06.777-7	• Tabelionato de Notas
	1º Ofício de Protesto de Títulos	06.611-8	• Protesto de Títulos
	2º Ofício de Protesto de Títulos	06.857-7	• Protesto de Títulos
	3º Ofício de Protesto de Títulos	14.924-5	• Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.656-3	• Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.563-1	• Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais	06.643-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT
	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais	06.565-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais	06.685-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais	06.759-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório do Bairro de Val de Cães de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	06.853-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas

p

Convalidação • Tabelionato de Notas	3º Tabelionato de Notas	06.796-7	• Tabelionato de Notas
Convalidação • Tabelionato de Notas	4º Tabelionato de Notas	06.843-7	• Tabelionato de Notas
Convalidação • Tabelionato de Notas	5º Tabelionato de Notas	06.809-8	• Tabelionato de Notas
Convalidação • Tabelionato de Notas	6º Tabelionato de Notas	06.777-7	• Tabelionato de Notas
Convalidação • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	06.611-8	• Protesto de Títulos
Convalidação • Protesto de Títulos	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	06.857-7	• Protesto de Títulos
Convalidação • Protesto de Títulos	3º Tabelionato de Protesto de Títulos	14.924-5	• Protesto de Títulos
Convalidação • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.656-3	• Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Convalidação • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.563-1	• Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	06.643-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais	06.565-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais	3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais	06.685-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais	4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais	06.759-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais Desacumulação / Transferência • Tabelionato de Notas	5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais	06.853-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais

	Cartório de Tabelionato de Notas e Registro de Contatos Marítimos	06.841-1	• Registro de Contatos Marítimos • Tabelionato de Notas	p	Convalidação • Registro de Contatos Marítimos • Tabelionato de Notas	Cartório de Tabelionato de Notas e Registro de Contatos Marítimos	06.841-1	• Registro de Contatos Marítimos • Tabelionato de Notas
	Cartório do Distrito de Icoaraci	06.605-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Icoaraci	06.605-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório do Distrito de Mosqueiro	06.695-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Mosqueiro	06.695-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório da Vila de Cotijuba	13.953-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Extinção / Transferência /Anexação			
	Cartório Privativos de Casamento	06.793-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência /Anexação			
Benevides	1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.789-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Registro de Imóveis		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Registro de Imóveis	1º Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.789-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório do Distrito de Benfica	06.606-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Benfica	06.606-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Benevides (Santa Bárbara do Pará)	Único Ofício	06.641-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.641-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Bonito	Único Ofício	06.642-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.642-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos

Bragança	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.577-1	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.577-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos	13.054-2	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	13.054-2	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.684-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas				
	Cartório da Vila do Almoço	06.690-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais				
	Cartório da Vila Bacuriteua	06.599-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais				
	Cartório da Vila Caratateua	06.660-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais				
	Cartório da Vila Nova Mocajuba	06.608-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais				
	Cartório da Vila Tijoca	06.596-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais				
	Cartório da Vila do Treme	06.698-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais	p			
	Cartório da Vila Nova Canindé	06.607-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais	p			
Bragança (Tracuateua)	Único Ofício	06.835-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.835-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Título
	Cartório da Vila Fátima	06.661-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais				
Brasil Novo	Único Ofício	06.716-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos	Único Ofício	06.716-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e

			Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	p	• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Protesto de Títulos	13.965-9 Não Instalado	• Protesto de Títulos		Extinção		
	Cartório do Distrito de Carlos Pena	13.966-7 Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	p	Extinção		
Breu Branco	Único Ofício	06.558-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.558-1 • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Breves	1º Ofício	06.671-2	• Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro de Imóveis Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Desacumulação • Tabelionato de Notas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.671-2 • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	2º Ofício	06.678-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos		Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Desacumulação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.678-7 • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila de Antônio Lemos	14.946-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência/ /Anexação		
	Cartório da Vila de Aramã	14.949-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência/ /Anexação		
	Cartório da Vila de Curumu	14.947-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação		
	Cartório da Vila de Jacaré Grande	14.944-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação		
	Cartório da Vila de Mapua	14.948-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação		
	Cartório da Vila de Mututi	14.945-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação		

	Cartório da Vila de São Miguel dos Macacos	06.740-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Breves (Bagre)	Único Ofício	06.788-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Bujarú	Único Ofício	06.604-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila Santana do Bujarú	06.816-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Cachoeira do Arari	1º Ofício	06.775-1	• Registro de Imóveis
	2º Ofício	06.779-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila Camará do Marajó	06.615-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório da Vila Caracará do Arari	06.778-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Cachoeira do Arari (Santa Cruz do Arari)	Único Ofício	06.736-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas

Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Protesto de Título	Único Ofício	06.788-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Título
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.788-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Registro de Imóveis Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.775-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidados • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos	Único Ofício	06.736-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro civil das

				• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos			Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Cametá	1º Ofício	06.672-0	• Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas	Extinção/Transferência / Anexação			
	2º Ofício	06.762-9	• Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Desacumulação • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.762-9	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	3º Ofício	06.697-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT Atribuição • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Desacumulação • Tabelionato de Notas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.697-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	Cartório da Vila de Carapajó	06.616-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila de Carapajó	06.616-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório da Vila de Curuçambaba	06.712-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila de Vila Curuçambaba	06.712-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório da Vila do Carmo	06.696-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila Juana Coeli	06.692-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila Juaba	06.617-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila São Raimundo dos Furtados	06.659-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Canaã dos Carajás	1º Ofício	13.044-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Desacumulação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	13.044-3	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	2º Ofício	06.782-7	• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.782-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Capanema	1º Ofício	06.670-4	• Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência / Anexação			
	2º Ofício	06.585-4	• Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Desacumulação • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.585-4	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	3º Ofício	06.597-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT Atribuição • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Desacumulação • Tabelionato de Notas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.597-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	Cartório da Vila Mirasselas	06.726-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila Tauari	06.634-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Capitão Poço	Único Ofício	06.717-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.717-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Castanhal	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.578-9	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.578-9	• Registro de Imóveis
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto	06.769-4	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.769-4	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 2º Ofício de Tabelionato de Notas	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Desacumulação • Tabelionato de Notas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	A instalar	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	2º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A criar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Atribuição • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A criar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos

	Cartório da Vila do Apeú	06.825-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila de Apeú	06.825-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Castanhal (São João da Ponta)	Único Ofício	06.647-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.647-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila Nova	06.627-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Chaves	Único Ofício	06.850-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.850-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila do Rio Ganhão	06.635-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila do Rio Cururu	06.632-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório do Distrito São Sebastião Viçosa	06.847-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório do Distrito Arrozal	06.827-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório do Distrito de Rebordelo	06.629-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório de Distrito de São Sebastião de Arapixi	06.624-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis	06.849-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.849-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Conceição do Araguaia	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos

Conceição do Araguaia (Floresta do Araguaia)	Cartório de Registro Civil das Naturais e Tabelionato de Notas	13.986-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	13.986-5	• Registro Civil de Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório do Único Ofício	06.852-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência / Anexação			
Conceição do Araguaia (Santa Maria das Barreiras)	Único Ofício	13.003-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	13.003-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Concordia do Pará	Único Ofício	06.836-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.836-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Protesto de Títulos	13.975-8 Inativado	• Protesto de Títulos	Extinção			
Curionópolis	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.708-2	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.708-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Extinção / Transferência / Anexação			

	Notas Protesto de Títulos		
	Cartório de Protesto de Títulos	16.178-6 Inativado	• Protesto de Títulos
Curralinho	Único Ofício	06.575-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas
	Cartório da Vila de Piriá	06.622-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Curuçá	1º Ofício	06.592-0	• Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas
	2º Ofício	06.679-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila de Mutucutal	06.806-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório da Vila de Araquaim	06.800-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório da Vila Nazaré do Mocajuba	06.803-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório da Vila de Ponta de Ramos	06.804-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório de Vila de Boa Vista do Iririteua	06.799-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório da Vila Laudo Sodré	06.807-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório da Vila de Murajá	06.594-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Curuçá (Terra Alta)	Cartório de Tabelionato de Notas	16.133-1	• Tabelionato de Notas

Extinção			
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.575-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos Atribuição • Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas	Único Ofício	06.679-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos	Único Ofício	16.133-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas

					• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos			• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	06.805-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila de Vista Alegre	06.663-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
Dom Eliseu	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.854-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	p	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.854-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	p	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Itinga do Pará	13.982-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Extinção			
Eldorado dos Carajás	Único Ofício	13.983-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	p	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	13.983-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Registro Civil de Vila do Gogó da Onça	13.984-0 Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção			
Faro	Único Ofício	06.832-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.832-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas

			• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos				• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Garrafão do Norte	Único Ofício	06.718-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas	p	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.718-1 • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documento e Tabelionato de Notas	13.987-3 Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Tabelionato de Notas	p	Extinção		
Garrafão do Norte (Nova Esperança do Piriá)	Único Ofício	16.031-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	16.031-7 • Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Goianésia do Pará	Único Ofício	06.719-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.719-9 • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Gurupá	Único Ofício	06.701-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.701-7 • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Igarapé-Açu	Único Ofício	06.699-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos	Único Ofício	06.699-3 • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e

			Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	
	Cartório de Vila São Jorge do Jaboti	06.621-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila São Jorge do Jaboti	06.621-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório de Vila Caripi	06.637-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório de Vila Porto Seguro	06.618-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
Igarapé-Açu (Magalhães Barata)	Único Ofício	06.591-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.591-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila Cafezal	06.584-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
Igarapé Miri	1º Ofício	06.673-8	• Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas		Convalidados • Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.673-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	2º Ofício	06.674-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila Maiuatá	06.767-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila Maiuatá	06.767-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório da Vila Menino Deus	06.821-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila do Rio Meruú	06.750-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			

Inhangapi	Único Ofício	06.833-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Imóveis • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.833-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Ipixuna do Pará	Único Ofício	06.720-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas	Convalidados • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.720-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila Badajós	06.600-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência / Anexação			
Irituia	Único Ofício	06.756-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.756-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila do Livramento de Itabocal (Matutuí)	06.613-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila Conceição	06.626-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório de Vila Santa Rita Durão	06.645-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório de Vila São Francisco	06.583-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Itaituba	1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.666-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro de Imóveis • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.666-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas

	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.677-9	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.677-9	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila de Miritituba	16.285-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais Atribuição • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Miritituba	16.285-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório do Distrito de Moraes Almeida	13.993-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Moraes Almeida	13.993-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório do Distrito de Campos Verdes	13.994-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Campos Verdes	13.994-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Itaituba (Aveiro)	Único Ofício	06.830-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	p	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.830-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório do Distrito de Brasília Legal	06.820-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Brasília Legal	06.820-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório do Distrito de Fordilândia	13.938-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
Itaituba (Trairão)	Único Ofício	06.668-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidados • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.668-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Itupiranga	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.590-4	• Registro de Imóveis		Convalidados • Registro de Imóveis Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.590-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos		Extinção / Transferência / Anexação			

	e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos		• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos				
	Cartório da Vila Cajazeiras	13.997-2 Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção			
	Cartório da Vila Cruzeiro do Sul	13.996-4 Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção			
Jacareacanga	Único Ofício	06.657-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.657-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Jacundá	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.721-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Atribuição • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.721-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Extinção / Transferência / Anexação			
Juruti	Único Ofício	06.751-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.751-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila de Salé	06.623-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Limoeiro do Ajurú	Único Ofício	06.722-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos	Convalidação • Registro de Imóveis • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Único Ofício	06.722-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos

			• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas	• Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos			• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila Rio Maria Doce	06.639-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Mãe do Rio	Único Ofício	06.837-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.837-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Marabá	1º Ofício de Registro de Imóveis	12.963-5	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis	1º Ofício de Registro de Imóveis	12.963-5	• Registro de Imóveis
	1º Ofício de Protesto de Títulos	06.568-0	• Protesto de Títulos	Convalidação • Protesto de Títulos Atribuição • Tabelionato de Notas	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.568-0	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Tabelionato de Notas	Não instalado	• Tabelionato de Notas	Convalidação • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	2º Ofício de Tabelionato de Notas	Não instalado	• Tabelionato de Notas	Extinção			
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	A instalar	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	Cartório do Bairro de Morada Nova	12.965-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 3º de Tabelionato de Notas	12.965-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas
	Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Bairro Nova Marabá	16.135-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			

	Cartório da Vila de Brejo do Meio	16.131-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais	p	Extinção /Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila de Santa Fé	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção			
Marabá (Bom Jesus do Tocantins)	Único Ofício	06.838-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Desacumulação • Registro de Imóveis	Único Ofício	06.838-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Marabá (Nova Ipixuna)	Único Ofício	06.727-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.727-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Maracanã	Único Ofício	06.754-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.754-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila Boa Esperança	06.648-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila São Roberto	06.646-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
Marapanim	Único Ofício	06.709-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.709-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila de Vista Alegre	Inativo	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório de Vila de Matapiquara	Inativo	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			

	Cartório de Vila Povoação de Maranhão	Inativo	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório de Vila Fazendinha	Inativo	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório de Vila Monte Alegre do Maú	Inativo	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	1º Ofício	14.017-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Marituba	2º Ofício	06.561-5	• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Medicilândia	Único Ofício	06.724-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Melgaço	Único Ofício	06.725-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas
Mocajuba	Único Ofício	06.772-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos

Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.561-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.724-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.725-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.772-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos

	Cartório de Vila São Vizânia	06.741-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Mojú	Único Ofício	06.817-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.817-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila de Cairari	06.586-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Monte Alegre	1º Ofício	06.783-5	• Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência / Anexação			
	2º Ofício	06.579-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos Atribuição • Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas	Único Ofício	06.579-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila de Maicuru	Inativo	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	1º Ofício	06.665-4	• Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.665-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Muaná	2º Ofício	06.680-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da 6ª Circunscrição do Rio Anajás	06.748-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório do Subdistrito de Atatá	06.683-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			

	Cartório do Subdistrito de Atuaú	06.687-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório do Subdistrito de São Miguel do Pracauba	06.593-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Nova Timboteua	Único Ofício	06.573-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila Timboteua	06.619-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Novo Progresso	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.861-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Novo Repartimento	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.755-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Título	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Tabelionato de Notas	16.134-9	• Tabelionato de Notas

Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.573-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.861-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.755-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	16.134-9	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos

	Cartório da Vila Maracajá	16.067-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	p	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila Maracajá	16.067-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório da Vila de Belo Monte	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção			
Óbidos	1º Ofício	06.581-3	• Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.581-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	2º Ofício	06.766-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório do Distrito de Flexal	06.574-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Flexal	06.574-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Oeiras do Pará	Único Ofício	06.768-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.768-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Oriximiná	Único Ofício	06.792-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.792-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório do Distrito de Porto Trombetas	06.610-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Cartório do Distrito de Porto Trombetas	06.610-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Ourém	Único Ofício	06.728-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	Único Ofício	06.728-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT

			• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos			
	Cartório da Vila Tupinambá	06.625-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Ourilândia do Norte	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.773-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Reorganização • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Atribuição • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.773-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Extinção / Transferência / Anexação			
Pacajá	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.705-8	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.705-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Desacumulação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Paragominas	1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.729-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Desacumulação • Registro de Imóveis	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.729-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas

	1º Ofício de Registro de Imóveis	A criar	• Registro de Imóveis	Atribuição Registro de Imóveis	1º Ofício de Registro de Imóveis	A instalar	• Registro de Imóveis
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Extinção			
Parauapebas	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.681-1	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais	1º Ofício de Registro de Imóveis e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais	06.681-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Imóveis
	1º Ofício de Protesto	06.730-6	• Protesto de Títulos	Convalidação • Protesto de Títulos Atribuição • Tabelionato de Notas	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.730-6	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	A instalar	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato Notas	Não instalado	• Tabelionato de Notas	Convalidação • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório do Bairro da Paz	06.848-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência / Anexação			
				Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.812-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Peixe Boi	Único Ofício	06.812-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas				
Ponta de Pedras	Único Ofício	06.846-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Único Ofício	06.846-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das

			Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos			Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Portel	Único Ofício	06.710-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.710-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila São João Acangatá	16.319-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais				
Porto de Moz	Único Ofício	06.694-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório de Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas Protesto de Títulos	16.276-8	• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos				• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila de tapará	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas				
Prainha	Único Ofício	06.703-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.703-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Primavera	Único Ofício	06.829-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.829-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos

Primavera (Quatipuru)	Único Ofício	06.655-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.655-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas	16.136-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila de Jabaroca	06.834-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção Transferência / Anexação			
Redenção	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.733-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.733-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	14.330-5	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	14.330-5	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Redenção (Cumarú do Norte)	Único Ofício	13.976-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	13.976-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Redenção (Pau D'arco)	Único Ofício	06.731-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.731-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Rio Maria	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro	06.734-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos	06.734-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos

	de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas		• Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Rio Maria (Bannach)	Único Ofício	13.943-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Rondon do Pará	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.735-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Rondon do Pará (Abel Figueiredo)	Único Ofício	06.714-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Rurópolis	Único Ofício	06.702-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Salinópolis	Único Ofício	06.742-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT

	e Registro Civil das Pessoas Jurídicas		• Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	13.943-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.735-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.714-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.702-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	Único Ofício	06.742-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT

			• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos			• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Salvaterra	1º Ofício	06.664-7	• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Título	Convalidação • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	Único Ofício	06.664-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	2º Ofício	06.580-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório de Vila Condeixas	06.601-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório de Vila Joanes	06.815-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório de Vila Monsarás	06.644-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Santa Izabel do Pará	Único Ofício	06.859-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.859-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila de Americano	06.746-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila de Caraparú	06.566-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
Santa Luzia do Pará	Único Ofício	06.794-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.794-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila Jacarequara	06.603-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			

	Cartório da Vila Tentugal	06.662-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Santa Luzia do Pará (Cachoeira do Piriá)	Único Ofício	13.971-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Santa Maria do Pará	Único Ofício	06.704-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila Tacioteua	06.609-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana do Araguaia	Único Ofício	06.737-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Protesto de Títulos	Não instalado	• Protesto de Títulos
Santarém	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.784-3	• Registro de Imóveis
	1º Ofício de Protesto de Títulos	06.858-5	• Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.564-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de tabelionato de Notas	Não instalado	• Tabelionato de Notas

Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	13.971-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.704-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.737-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Extinção			
Convalidação • Registro de Imóveis	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.784-3	• Registro de Imóveis
Convalidação • Protesto de Títulos Atribuição • Tabelionato de Notas	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.858-5	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.564-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Convalidação • Tabelionato de Notas	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos

					Atribuição • Protesto de Títulos			
	2º Ofício de Tabelionato de Notas	Não instalado	• Tabelionato de Notas		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório do Bairro de Prainha	16.033-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 3º de Tabelionato de Notas	16.033-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas
	Cartório do Bairro Nova República	16.132-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila de Alter do Chão	06.764-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais Atribuição • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila de Alter do Chão	06.764-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório da Vila Boim	06.715-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório da Vila de Curuai	06.654-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais Atribuição • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila de Curuai		• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório da Vila Santana do Itaquí	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais	p	Extinção			
	Cartório da Vila Arapixuna	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	p	Extinção			
Santarém (Belterra)	Único Ofício	06.693-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.693-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Tabelionato de Notas	Não instalado	• Tabelionato de Notas		Extinção			
Santarém (Mojú dos Campos)	Único Ofício	06.845-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos	Único Ofício	06.845-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas

					• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos			• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Santarém Novo	Único Ofício	06.636-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas Atribuição • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.636-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Santarém Novo (São João de Pirabas)	Único Ofício	06.818-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.818-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Protesto de Títulos	Não instalado	• Protesto de Títulos	p	Extinção			
	Cartório da Vila Japerica	06.785-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais	p	Extinção / Transferência			
Santo Antônio do Tauá	Único Ofício	06.649-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.649-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila do Espírito Santo	06.790-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
São Caetano de Odvelas	Único Ofício	06.791-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas		Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.791-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Vila Rio Branco	06.658-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			
	Cartório de Vila São João de Ramos	06.631-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação			

São Domingos do Araguaia	Único Ofício	06.700-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.700-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
São Domingos do Capim	Único Ofício	06.706-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.706-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
São Félix do Xingú	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.738-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.738-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro e Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila Sudoeste	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção			
São Francisco do Pará	Único Ofício	06.824-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.824-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila Jambu-Açu	06.828-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção / Transferência / Anexação			
São Geraldo do Araguaia	Único Ofício	06.757-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Único Ofício	06.757-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos

			• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos			• Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
São Geraldo do Araguaia (Piçarra)	Único Ofício	16.068-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	16.068-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
São João do Araguaia	Único Ofício	06.770-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.770-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
São João do Araguaia (Brejo Grande do Araguaia)	Único Ofício	06.753-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.753-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
São João do Araguaia (Palestina do Pará)	Único Ofício	06.612-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.612-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
São Miguel do Guamá	1º Ofício de Registro de Imóveis	06.652-2	• Registro de Imóveis	Convalidação • Registro de Imóveis Atribuição • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.652-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro Civil das	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	Extinção / Transferência / Anexação			

	Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos		• Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório de Protesto de Títulos	Não instalado	• Protesto de Títulos
	Cartório da Vila Caju	06.638-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório da Vila de Vila Urucuri	06.823-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cartório da Vila Urucuriteua	06.630-8	• Registro Civil das Pessoas Naturais
São Sebastião da Boa Vista	Único Ofício	06.711-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Senador José Porfírio	Único Ofício	06.776-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Soure	1º Ofício	06.598-7	• Registro de Imóveis
	2º Ofício	06.682-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila do Pesqueiro	06.801-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Tailândia	1º Ofício de Registro Civil das	06.851-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT

Extinção			
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.711-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.776-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Extinção / Transferência / Anexação			
Reorganização / Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Atribuição • Registro de Imóveis	Único Ofício	06.682-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Extinção / Transferência / Anexação			
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas	06.851-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT

	Pessoas Naturais Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas		• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Naturais / IT, Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas		• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila Agropalma	16.129-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais Atribuição • Tabelionato de Notas	Cartório da Vila Palmares	16.129-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
Terra Santa	Único Ofício	06.743-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Único Ofício	06.743-9	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Tomé Açu	Único Ofício	06.860-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.860-1	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	Cartório da Vila da Forquilha	Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais	Extinção			
Tucumã	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.752-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.752-0	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Tucuruí	1º Ofício de Registro Civil das	06.560-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas	06.560-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT

	Pessoas Naturais Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas		• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas		• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.855-1	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	06.855-1	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Ulianópolis	Único Ofício	06.763-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos Atribuição • Registro de Imóveis	Único Ofício	06.763-7	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Uruará	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.811-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas Atribuição • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	Único Ofício	06.811-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Registro Tabelionato de Notas e • Protesto de Títulos	Extinção			
Uruará (Placas)	Único Ofício	16.032-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas	Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	16.032-5	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Vigia de Nazaré	1º Ofício	06.798-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Protesto de Títulos	Extinção / Transferência / Anexação			
	2º Ofício	06.675-3	• Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas	Convalidação • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas	Único Ofício	06.675-3	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos

			Jurídicas Tabelionato de Notas		Atribuição - Registro Civil das Pessoas Naturais / IT - Protesto de Títulos		- Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas - Protesto de Títulos
	Cartório da Vila de Penha Longa	14.915-3	Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação		
	Cartório da Vila de Santa Rosa	06.688-6	Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação		
	Cartório da Vila de Porto Salvo	06.732-2	Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação		
Vigia de Nazaré (Colares)	Único Ofício	06.640-7	- Registro Civil das Pessoas Naturais - Tabelionato de Notas		Convalidação - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tabelionato de Notas Atribuição - Registro Civil das Pessoas Naturais - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos	Único Ofício	06.640-7 - Registro Civil das Pessoas Naturais - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas - Protesto de Títulos
	Cartório da Vila de Mocajatuba	06.771-0	Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção / Transferência / Anexação		
Viseu	Único Ofício	06.842-9	- Registro Civil das Pessoas Naturais / IT - Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas - Protesto de Títulos	p	Convalidação - Registro Civil das Pessoas Naturais / IT - Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas - Protesto de Títulos	Único Ofício	06.842-9 - Registro Civil das Pessoas Naturais / IT - Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas - Protesto de Títulos
	Cartório de Vila de São José do Gurupi	06.595-3	Registro Civil das Pessoas Naturais	p	Extinção / Transferência / Anexação		
	Cartório de Vila São José do Piriá	06.739-7	Registro Civil das Pessoas Naturais	p	Extinção / Transferência / Anexação		
	Cartório da Vila de Nazaré	Não Instalado	Registro Civil das Pessoas Naturais		Extinção		
	Cartório de Vila Fernandes Belos	06.814-8	Registro Civil das Pessoas Naturais	p	Extinção / Transferência / Anexação		
Vitória do Xingú	Único Ofício	06.744-7	- Registro Civil das Pessoas Naturais / IT - Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas - Protesto de Títulos	p	Convalidação - Registro Civil das Pessoas Naturais / IT - Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas - Protesto de Títulos	Único Ofício	06.744-7 - Registro Civil das Pessoas Naturais / IT - Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas - Protesto de Títulos

Xinguara	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Imóveis Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.745-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
	1º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	Não instalado	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Xinguara (Água Azul do Norte)	Único Ofício	13.916-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas
	Cartório do Distrito de Canadá	13.917-0 Não instalado	• Registro Civil das Pessoas Naturais
Xinguara (Sapucaia)	Único Ofício	14.023-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas

Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais / IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas	06.745-4	• Registro Civil das Pessoas Naturais / IT • Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Convalidação • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	A instalar	• Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	13.916-2	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos
Extinção			
Convalidação • Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas Atribuição • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Protesto de Títulos	Único Ofício	14.023-6	• Registro Civil das Pessoas Naturais • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Tabelionato de Notas • Protesto de Títulos